

LEI MUNICIPAL N.º 248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2007, do Município de Uruana de Minas em favor do Gabinete e Secretaria da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial destinado à aquisição de veículo para o gabinete e secretaria da câmara, no valor de R\$ 13.525,68 (Treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.1042. – Aquisição de veículo para o gabinete e secretaria da câmara.

I – 44.90.52.00.00.00.00.0001 R\$ 13.525,68

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente do Poder Executivo no valor de R\$13.525,68 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), subdivida na seguinte classificação funcional com respectivos valores:

I – 02.01.04.122.0002.1001.44.90.52.00.00.00.00.0001 R\$ 5.700,00

II - 02.07.17.512.0031.1014.44.90.52.00.00.00.00.0001.....R\$ 7.825,68

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício subsequente, o crédito especial de que trata esta Lei, no limite dos seus saldos, cujos saldos serão incorporados a execução orçamentária do exercício de 2008.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para realização da despesa mencionadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 18 de Dezembro de 2007.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal